# **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 88/2009**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 80ª. Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 14 de outubro de 2009,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, de acordo com o anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de novembro de 2009.

## ANTONIO JOAQUIM BASTOS DA SILVA



#### **PRESIDENTE**

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 88/2009

#### REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### **CAPÍTULO I**

#### **DOS OBJETIVOS**

- Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do estágio curricular supervisionado obrigatório do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UESC, requisito necessário à integralização curricular.
- Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, de caráter obrigatório, busca a consolidação da formação do graduando, pautado nos seguintes objetivos:
  - proporcionar ao estagiário oportunidade de desenvolver suas habilidades para analisar situações e propor soluções no ambiente organizacional;
  - II. complementar o processo de ensino-aprendizagem e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;
  - III. propiciar passagem da vida de estudante para a vida profissional,



- abrindo ao aluno-estagiário mais oportunidades de conhecimento da filosofia, diretrizes, estrutura e funcionamento das organizações e da comunidade;
- IV. facilitar o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar aqueles de caráter profissionalizante às constantes inovações tecnológicas, sociais e econômicas a que estão sujeitos;
- v. incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativas;
- VI. promover a integração do aluno e do curso à comunidade externa.

# CAPÍTULO II DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 3° - O estágio curricular supervisionado obrigatório será desenvolvido em um semestre letivo, com acompanhamento pela disciplina CET 640 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO, oferecida no VIII SEMESTRE do curso, com carga horária de 450 horas e 10 créditos, seja ele realizado em instituição e/ou empresa pública ou privada, ou na própria UESC;

#### TÍTULO II

### DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

#### CAPÍTULO III

#### **DA ESTRUTURA**

- Art. 4º O estágio será supervisionado pela UESC, por meio do Colegiado de Curso de Ciência da Computação, que proverá junto à PROGRAD e outros órgãos competentes, documentação e formalização do estágio com a organização concedente, além do acompanhamento, execução e avaliação do Pré-projeto, Plano de Atividades, Projeto e Relatórios de estágio.
- Art. 5° As Atividades de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ficarão sob a responsabilidade do professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO.
- Art. 6° O aluno terá um Orientador de Estágio, escolhido exclusivamente entre os professores e/ou pesquisadores da UESC.



Art. 7º - A organização onde será executado o estágio (parte concedente) designará um supervisor técnico para o acompanhamento do estagiário durante o período em que desenvolver suas atividades.

Parágrafo Único – Quando o estágio for realizado na própria UESC, o supervisor será o professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

#### **CAPÍTULO IV**

#### DO DESENVOLVIMENTO

Art. 8º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório poderá ocorrer no âmbito da UESC, através de órgãos administrativos ou acadêmicos, desde que a atuação do estagiário seja na área de computação e as atividades desenvolvidas estejam afins com os objetivos do estagio.

Parágrafo Único - O aluno poderá realizar seu estágio em projetos de Pesquisa ou Extensão da UESC, desde que desenvolva suas atividades na área de computação. Nesse caso o Orientador do aluno-estagiário será o Coordenador ou outro docente do projeto.

Art. 9° - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório poderá abranger qualquer área de interesse do aluno relacionada às matérias profissionalizantes de Computação desenvolvidas no curso.

Art. 10 - O aluno só poderá matricular-se na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO se aprovado em todas as disciplinas estabelecidas pelo currículo até o VI SEMESTRE, bem como nas disciplinas Engenharia de Software e Empreendedor em Informática.

Parágrafo Único - No período que o aluno se matricular na disciplina de ESTÁGIO SUPERVISIONADO, poderá se matricular no máximo em outras 2 disciplinas. Observando estritamente que a carga horária não ultrapasse 38 horas semanais (30 horas de estagio e duas disciplinas).

- Art. 11 A realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- § 1º Um Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio, com a interveniência da instituição de ensino e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.



- § 2º O Termo de Compromisso de que trata o parágrafo anterior deverá mencionar necessariamente o instrumento jurídico a que se vincula, devendo ser formalizado na forma de convênio.
- § 3º Quando o Estágio for desenvolvido no âmbito da UESC, a sua efetivação dar-se-á apenas com a assinatura do termo de compromisso, dispensando-se o estabelecimento de convênio.
- Art. 12 A instituição de ensino poderá recorrer para concessão do estágio, aos serviços de agentes de integração públicos e privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado.
- Art. 13 Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada ao estudante qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para a obtenção e realização do estágio curricular.

#### **CAPÍTULO V**

#### DAS COMPETÊNCIAS

#### Art. 14 - Compete ao Colegiado de Curso:

- I. orientar os alunos quanto à escolha e formalização do Estágio conjuntamente com o professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO;
- II. colaborar com o professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO, quanto à documentação e formalização do estágio com a parte concedente;
- III. realizar os procedimento necessários para execução do estágio;
- IV. aprovar os projetos do estágio e deixar sob sua guarda toda documentação do estágio, inclusive o relatório final de cada aluno;
- V. avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, quando realizado fora da UESC.

#### Art. 15 - Compete ao Professor da disciplina (Supervisor):

- I. orientar os alunos quanto à escolha da parte concedente e formalização do Estágio conjuntamente com o Colegiado de Curso;
- II. orientar os alunos quanto à definição da área de atuação, elaboração do projeto, execução do estágio e elaboração do Relatório final;



- III. realizar em consonância com o Colegiado de Curso os procedimentos necessários para execução do estágio;
- IV. organizar a apresentação oral dos trabalhos desenvolvidos pelos estagiários;
- V. proceder à avaliação de cada etapa do Estágio de forma individualizada por aluno-estagiário, encaminhando ao Colegiado de Curso ao final do semestre, os Relatórios do Estágio;
- VI. indicar orientadores para o desenvolvimento do projeto de estágio.

#### Art. 16 - Compete ao aluno-estagiário:

- I. escolher a Organização onde será desenvolvido o Estágio (Parte Concedente);
- realizar a formalização do Estágio conjuntamente com o Professor da disciplina e o Colegiado;
- III. definir sua área de interesse e elaborar o Pré-projeto de Estágio, devendo ser entregue até a 3ª (terceira) semana do semestre letivo;
- IV. elaborar o plano de atividades, devendo ser entregue anexo ao Préprojeto de Estágio;
- V. definir em conjunto com o professor da disciplina o calendário do Estágio e sua execução;
- VI. apresentar ao professor da disciplina até a penúltima semana do semestre letivo o Relatório do Estágio, em duas cópias;
- VII. apresentar oralmente os resultados do estagio ante banca examinadora;

#### Art. 17 - Compete ao Orientador do estágio na Parte Concedente:

- I. orientar o estagiário quanto à formalização do estágio na Parte Concedente;
- II. orientar o estagiário quanto à definição da sua área de atuação na Parte Concedente:
- III. realizar em consonância com o Colegiado de Curso os procedimentos necessários para execução do estágio;
- IV. proceder ao acompanhamento do Estágio de forma individualizada por aluno-estagiário, prestando as informações solicitadas pelo professor da disciplina e/ou Colegiado de Curso;
- v. prestar informações ao professor da disciplina de estagio quando requeridas;
- VI. participar da banca examinadora da apresentação oral do trabalho de estagio;
- VII. assinar e entregar Termo de Compromisso de Orientação, em conjunto com o Pré-projeto de estagio até a 3ª (terceira) semana de cada semestre letivo;



VIII. assinar e entregar Termo de Autorização de Apresentação, em conjunto com o Relatório de Estagio até a penúltima semana do semestre letivo.

#### **CAPÍTULO VI**

## DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

- Art. 18 A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será de responsabilidade do professor da disciplina de ESTÁGIO SUPERVISIONADO.
- Art. 19 Farão parte da avaliação da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO, o Préprojeto de estagio, o plano de atividades, as atividades desenvolvidas durante o estagio, o relatório final de estagio e a apresentação oral do trabalho desenvolvido.

Parágrafo Único - A apresentação oral do trabalho desenvolvido se dará perante uma Banca Avaliadora, composta pelo Professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO, pelo Orientador, e por um professor da UESC convidado. A apresentação ocorrerá ao final do semestre letivo, em dia definido pelo professor da disciplina.

- Art. 20 A média final será calculada com base nos dez créditos da disciplina de ESTÁGIO SUPERVISIONADO.
- § 1º Os dez créditos da disciplina de ESTAGIO SUPERVISIONADO serão distribuídos entre os professores envolvidos (Professor da disciplina, Orientador e Professor convidado) e avaliam todas as etapas do estagio. A distribuição é feita segundo a seguinte tabela:

Quantidade créditos	de	Ativid	ade	Responsável
1		Pré-projeto de Es	tagio	Professor da disciplina
2		Atividades durante o estagio		Professor da disciplina
1		Atividades durante o estagio	desenvolvidas	Orientador
1		Apresentação Ora	al	Professor da disciplina



1	Relatório de estagio	Professor da disciplina
1	Apresentação Oral	Orientador
1	Relatório de estagio	Orientador
1	Apresentação Oral	Professor convidado
1	Relatório de estagio	Professor convidado

- § 2º Para efeito dos créditos relativos a apresentação oral e o relatório de estagio, a avaliação será realizada por uma banca examinadora formada pelo Professor da disciplina, pelo Orientador e por um professor da UESC, como convidado.
- § 3º A avaliação do Pré-projeto de estagio será feita segundo o barema mostrado no Anexo I, com os seguintes pontos:
- a) Observância da data de entrega
- b) Redação
- c) Qualidade e clareza do conteúdo
- d) Apresentação do problema
- e) Objetivos
- f) Metodologia
- g) Cronograma de trabalho
- § 4° A avaliação das atividades de estagio será feita segundo o barema mostrado no Anexo II, com o seguintes itens:
- a) Assiduidade
- b) Observância da carga horária de 30h semanais
- c) Interesse, motivação
- d) Cumprimento do cronograma
- e) Qualidade técnica
- f) Coerência entre as atividades e o pré-projeto de estágio
- § 5° A avaliação do relatório de estagio será feita segundo o barema mostrado no Anexo III, com os seguintes itens:



- a) Coerência entre o relatório, o pré-projeto de estagio e as atividades desenvolvidas
- b) Apresentação e redação
- c) Rigor e qualidade técnica
- d) Domínio do conteúdo
- e) Revisão da bibliografia (quando aplicável)
- f) Observância das normas ABNT
- § 6° A avaliação da apresentação oral será feita segundo o barema mostrado no Anexo IV, com os seguintes itens:
- a) Domínio do conteúdo apresentado
- b) Qualidade da Apresentação
- c) Coerência entre o relatório e a apresentação
- d) Rigor técnico-científico
- e) Ajuste ao tempo disponível
- f) Capacidade de argüição

#### TÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 21 Para orientação das partes envolvidas no estágio discente, docente, colegiado e parte concedente e para cumprimento dos objetivos a que se propõe, integram este Regulamento os seguintes documentos:
  - a) Anexo I Barema para avaliação do Pré-projeto de Estagio.
  - b) Anexo II Barema para avaliação das Atividades de Estagio.
  - c) Anexo III Barema para avaliação do Relatório de Estagio.
  - d) Anexo IV Barema para avaliação da Apresentação Oral.

Parágrafo Único - Para elaboração do Projeto e Relatório do Estágio, o aluno deverá ser orientado pelo professor da disciplina e pelo Orientador, observando as normas ABNT.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, ouvidos o Professor da disciplina, o Orientador, e alunos envolvidos no processo de estágio.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de novembro de 2009



# ANTONIO JOAQUIM BASTOS DA SILVA PRESIDENTE



#### **ANEXO I**

# BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE ESTAGIO

Nome do Professor:			
Professor da Disciplina [	]	Orientador [ ]	Professor Convidado [ ]
Nome do Aluno:			
Título do Projeto:			
Período:	Data:_		
Outorgar uma nota de 0 Observância da data de Redação. Qualidade e clareza do o Apresentação do probler Objetivos. Metodologia. Cronograma de trabalho <b>Nota</b>	entrega conteúd ma.	a.	a nota será a media aritmética.

#### **ANEXO II**

# BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTAGIO

Nome do Professor:		
Professor da Disciplina [ ]	Orientador [ ]	Professor Convidado [ ]
Nome do Aluno:		
Título do Projeto:		
Período: Da	ta:	
Outorgar uma nota de 0 a 10 Assiduidade Observância da carga horári Interesse, motivação, iniciati Cumprimento do cronograma Qualidade técnica Coerência entre as atividade <b>Nota</b>	a (30 horas semanais va a	,

#### **ANEXO III**

# BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTAGIO

Nome do Professor:		
Professor da Disciplina [	] Orientador [ ]	Professor Convidado [ ]
Nome do Aluno:		
Título do Projeto:		
	- <u>-</u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Período:	Data:	
Outorgar uma nota de 0 coerência entre o relat atividades desenvolvidas Apresentação e redação Rigor e qualidade técnica Domínio do conteúdo Revisão da bibliografia (o Observância da ABNT <b>Nota</b>	ório, o pré-projeto de e s	a nota será a media aritmética. estagio e as

#### **ANEXO IV**

# BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

Nome do Professor:		
Professor da Disciplina [ ]	Orientador [ ]	Professor Convidado [ ]
Nome do Aluno:		
Título do Projeto:		
Período: Data		
Período: Data	1	<del></del>
Outorgar uma nota de 0 a 10	para cada quesito, a	nota será a media aritmética.
Domínio do conteúdo apreser	•	
Qualidade da Apresentação		
Coerência entre o relatório e a	a apresentação	
Rigor técnico-científico		
Ajuste ao tempo disponível		
Capacidade de argüição		
Nota		